



Documentos dos apátridas: a materialidade de jornadas migratórias entre mobilidade regulada e subversões dos sujeitos móveis

Svetlana Ruseishvili¹

Resumo: O presente texto propõe investigar os documentos de identificação e de viagem (passaportes) como objetos materiais que acompanham, definem e moldam as jornadas dos sujeitos-em-movimento. Para tanto, são mobilizadas as considerações produzidas no âmbito das viradas da mobilidade e materialista nas Ciências Sociais, que (re)integram a materialidade à pesquisa social. Por meio de um encontro etnográfico com os “papéis” de refugiados apátridas russos, preservados no arquivo de uma instituição de longa permanência para idosos em São Paulo, busca-se inserir os documentos na rede de atores para refletir sobre o papel que eles assumem na produção de cidadania e mobilidade reguladas.

Palavras-chave: documento; apátridas; refúgio; carteira modelo 19; passaporte.

Documents of the stateless: the materiality of migration journeys between regulated mobility and subversions of mobile subjects

Abstract: *This text proposes to investigate identification and travel documents (passports) as material objects that accompany, define, and shape the journeys of subjects-on-the-move, in the light of the mobility and the materialist turns.*

1 Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – São Carlos – Brasil – svetlana@ufscar.br – <https://orcid.org/0000-0001-8170-9692>

Through an ethnographic encounter with the “papers” of stateless Russian refugees, preserved in the archives of an institution for the elderly in São Paulo, the text intends to insert the documents into the network of actors to discuss its role in the production of the regulated citizenship and mobility.

Keywords *documents; stateless; refugee; “carteira modelo 19”; passport.*

Documentos de los apátridas: la materialidad de las jornadas migratorias entre la movilidad regulada y las subversiones de sujetos móviles

Resumen: Este texto propone investigar los documentos de identificación y de viaje (pasaportes) como objetos materiales que acompañan, definen y dan forma a las jornadas de los sujetos en movimiento, a la luz de los giros de la movilidad y materialista. A través de un encuentro etnográfico con los “papeles” de refugiados rusos apátridas, conservados en los archivos de una institución para ancianos en São Paulo, el texto pretende insertar los documentos en la red de actores para discutir su rol en la producción de la ciudadanía y movilidad reguladas

Palabras-clave: apátridas; refugio; tarjeta modelo 19; pasaporte.

INTRODUÇÃO

Há um objeto que tem assumido um significado singular no regime global dos Estados nacionais – o documento. Assim como Marx assinala a propósito da mercadoria, o documento, “à primeira vista, parece uma coisa trivial, evidente. Analisando-[o], vê-se que el[e] é uma coisa muito complicada, cheia de sutileza metafísica e manhas teológicas” (Marx, 1985 [1890]: 70). No mundo onde o controle da mobilidade dos indivíduos molda os modos de governo das populações, o documento adquiriu um caráter de fetiche. Com isso, o fetichismo do documento tende a maquiagem um conjunto de relações sociais complexas que se edificam em torno da capacidade e da tendência humana de circular e fazer circular (Cortes e Faret, 2009).

No âmbito dos estudos migratórios, as pesquisas tendem a privilegiar a ausência do documento, já que ela provoca a condição de exclusão normativa e dá origem a uma categoria social de indocumentados, irregulares, *sans-papiers*, “ilegais”, “clandestinos” (De Genova, 2002; Khosravi, 2010; Noiriel, 2012). Nos estudos críticos da fronteira, o documento de viagem, o passaporte, integra o

debate não tanto em sua forma física, mas enquanto um dispositivo fundamental de hierarquização, seleção e inclusão diferencial de sujeitos em movimento (Mezzadra e Neilson, 2013; Bigo, 2010; Domenech e Dias, 2020)².

É necessário estabelecer a relação, em termos analíticos, entre documento e passaporte. No uso cotidiano, os sentidos dos dois se confundem por terem uma função comum: de documentar um “estado civil” do portador, ou, nas palavras de Bourdieu (1986: 70), de “instituir uma identidade social constante e durável, que garante a identidade do indivíduo biológico em todos os campos possíveis onde ele se apresenta como agente”. Do ponto de vista lógico, o passaporte é uma espécie de documento, cujo objetivo é identificar o portador no campo de mobilidade internacional. Porém, numa relação genealógica, o documento de identidade descende do passaporte, como bem demonstram Torpey (2000) e Noiriel (2012). Ao investigar a história social de passaportes na França, Noiriel (2012) constata que estes não eram originalmente artefatos para a identificação dos indivíduos, mas sim para o controle de seus deslocamentos dentro e através das fronteiras. A expedição do passaporte era descentralizada e sua forma era heterogênea, pois consistia em salvo-condutos e cartas de recomendação, atestados, declarações expedidas pelas autoridades locais e igreja. É apenas com o desenvolvimento do sentimento nacional, com as políticas protecionistas e com a centralização política na Europa do final do século XIX que começa a se perceber o potencial do passaporte para aprimorar as práticas de vigilância policial. A partir da Primeira Guerra Mundial, por exemplo, o processo da nacionalização da sociedade se consolida e o passaporte nacional se torna um dispositivo central para identificar os indivíduos, em termos de seu pertencimento ao corpo de uma ou outra nação. Dessa forma, na ordem de desenvolvimento dos fenômenos, o documento de identidade é uma versão nacionalizada do passaporte, que surgiu originalmente como um documento de circulação.

Portanto, neste texto, quando uso o termo “documento”, refiro-me aos documentos de identificação e de regularização normativa do indivíduo (documentos de identidade, de autorização de residência, de trabalho), ao passo que “passaporte” remete ao documento de viagem. Contudo, busco também revelar uma conexão intrínseca entre os documentos de identificação e os passaportes, ainda mais evidente quando se trata de contextos de mobilidade. A imprecisão do vocabulário se revela quando se trata de documentos que autorizam a viagem, identificam o indivíduo, mas não são considerados como passaportes pelo

2 Ver também o dossiê “Sociologia e fronteiras: a produção da ilegalidade migratória na América Latina e Caribe”. *Sociologias*, v. 22, n. 55, 2020.

regime normativo de Estados-nação. Tal imprecisão é uma chave para problematizar a ideia da soberania nacional no âmbito do controle da mobilidade, o tema que menciono no final deste texto.

Sem dúvida, o passaporte, na sua função de regular os deslocamentos, é uma das chaves centrais para compreender os regimes de mobilidade, que reproduzem constantemente desigualdades num mundo normativamente homogêneo (Glick-Schiller e Salazar, 2013). De fato, como aponta Appadurai (2020), os passaportes são objetos pequenos e cada vez mais estandardizados em seu formato. O passaporte, portanto, é um artefato, ou seja, um objeto manufaturado para um fim determinado: o deslocamento. Mais do que isso, ressalta o autor, é justamente a capacidade de qualquer nação de emitir um passaporte para seus cidadãos que garante a aparente igualdade formal das nações no mundo – o fundamento normativo do regime internacional dos Estados-nação, o qual, por sua vez, baliza os regimes de mobilidade.

No entanto, o passaporte não se resume à função regulatória. O passaporte possui uma existência material – ele é um objeto que acompanha o migrante e se insere numa teia complexa de outros atores sociais que o confeccionam, expedem, portam, conferem, carimbam, detêm, comercializam etc. Em sua materialidade, o passaporte contém vestígios da agência de tais atores diversos, manifesta em carimbos, assinaturas, vistos, selos e outros “artefatos gráficos” (Hull, 2012; Lawenkron e Ferreira, 2020: 23).

No contexto do regime global de controle de mobilidade, além de seu valor de uso, o passaporte passa a adquirir um valor de troca, determinado pela liberdade de movimento desigualmente distribuída entre as nações e seus membros³. Portanto, investigar o passaporte enquanto um artefato pode abrir novas perspectivas sobre a relação assimétrica de atores sociais cujas ações se cruzam nele e por meio dele.

No texto que segue, proponho uma análise de documentos de identificação e de viagem numa perspectiva que contemple tanto o seu conteúdo, quanto a sua forma material. A confluência, nas últimas décadas, da virada da mobilidade e da virada materialista contribuiu com o interesse das Ciências Sociais pelos objetos e permitiu reintegrar o entorno material nas práticas e agências dos indivíduos em deslocamento. Na primeira seção deste texto, faço uma breve

3 Basta se atentar aos “mercados” globais da cidadania, nos quais o valor de um passaporte é definido pela sua capacidade de oferecer viagens sem grandes restrições. Veja *ranking* de passaportes Henley&Partners, por exemplo. Disponível em: <<https://www.henleypassportindex.com/passport>>. Acesso em: 25 maio 2021.

revisão bibliográfica para rastrear as maneiras com quais os objetos e as materialidades foram ganhando relevância na discussão das mobilidades.

Em seguida, apresento o meu “encontro etnográfico” com documentos pessoais de refugiados apátridas russos vindos após a Segunda Guerra Mundial, preservados no arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista (SFP)⁴. A SFP é uma instituição de amparo aos idosos russos e outros eslavos em São Paulo, fundada em 1946, com apoio do Conselho Mundial das Igrejas e de outras organizações de ajuda mútua da diáspora russa (Vorobieff, 2006). Em mais de 70 anos de existência, a SFP acumulou um acervo, no qual se encontram documentos pessoais, fotografias, livros e outros objetos marcados pelo processo migratório. Dentre todos estes, optei por trabalhar com os documentos pessoais que constituem a maioria no acervo da instituição. Por documentos pessoais, compreendo aqueles que dizem respeito a um sujeito, visando normatizar a sua identidade (passaporte, carteira de identificação) ou alguma prática social específica (deslocamento, emprego, formação profissional etc.).

Junto com o leitor, abro os arquivos investigados e contemplo o seu conteúdo, dando destaque a dois tipos de documentos mais presentes: os documentos produzidos pelo Estado brasileiro (carteira de trabalho e carteira de identificação para estrangeiros) e os documentos de viagem produzidos por entidades não-nacionais (certificados de viagem e *laissez-passez*⁵ para refugiados apátridas após a Segunda Guerra Mundial).

Com base nesse *corpus* documental, proponho uma reflexão sobre a ação do passaporte na rede de atores sociais que capacitam o indivíduo a se deslocar no contexto do regime internacional de controle migratório. De uma forma geral, o passaporte representa a vontade constitutiva do Estado nacional de monopolizar os meios legítimos de movimento (Torpey, 2000). No entanto, o passaporte também é percebido pelo Estado como um repositório de desconfiança (Appadurai, 2020), porque a sua materialidade lhe permite ser tanto artefato do Estado para produzir “uma identidade social constante e durável” (Bourdieu, 1986: 70) do indivíduo como meio de controle e vigilância, quanto artefato para a contestação individual dessas identidades impostas.

4 Após a Segunda Guerra Mundial, o Brasil recebeu cerca de 43 mil refugiados (Moreira, 2013). Entre eles, os refugiados apátridas de origem russa que estavam nos campos de refugiados na Alemanha e Áustria (cf. Ruseishvili, 2018). Na década de 1950, o Brasil recebeu também uma leva de cerca de 5 mil refugiados apátridas russos provenientes da China, o país que havia acolhido grande comunidade dos exilados da revolução russa.

5 Documento de viagem que não vincula o portador à nacionalidade do Estado de expedição ou expedido por organizações internacionais.

Documento como objeto: perspectiva do paradigma das mobilidades

A análise do documento enquanto artefato se inspira na proposta de incorporar o objeto material na agenda de pesquisa em Ciências Sociais.

A partir do final da década de 1980, toma corpo um novo paradigma nos estudos migratórios, que propõe alargar a compreensão dos deslocamentos humanos como um fenômeno de mobilidade, articulando empírica e analiticamente fenômenos diversos e interconectados como circulação de pessoas, mercadorias e valores, mobilidade e fixidez, incorporação e manutenção de redes transnacionais, infraestruturas fixas e móveis etc. (Tarrius, 2000, 2002; Lash e Urry, 1987; Freire-Medeiros e Lages, 2020). A nova agenda de pesquisa e as novas perspectivas de análise, constituídas pelo paradigma de mobilidades nas ciências sociais, trazem uma observação fundamental: pensar a mobilidade no mundo contemporâneo significa considerar também os deslocamentos de entes inanimados. Nas primeiras páginas de seu livro *Sociology beyond societies*, Urry (2000: 03) afirma:

Não apenas as pessoas são móveis, mas também muitos ‘objetos’. Eu mostro que o desenvolvimento recente da sociologia dos objetos deve ser levado a frente e que diversos fluxos de objetos através das fronteiras sociais e suas interseções com os fluxos múltiplos de pessoas são altamente significativos.

Urry (2000) aponta que a circulação de objetos se dá em conjunto inseparável da circulação de pessoas e vice-versa. Nesse sistema interconectado, os objetos podem ser compreendidos pela lente de significados materiais e simbólicos que eles carregam e que são redefinidos constantemente ao longo de seu uso e em função do deslocamento.

A virada teórica das mobilidades nos países ocidentais aconteceu em paralelo com a retomada do interesse das ciências sociais pelos objetos materiais (Appadurai, 2008 [1986]; Latour, 2012 [2005]; Ingold, 2012). Latour (2012) propõe alargar a noção da agência para que ela possa abarcar também os não humanos e as coisas. Nessa perspectiva, o ator não é apenas uma fonte de uma ação, mas “um alvo móvel de um amplo conjunto de entidades que enxameiam em sua direção” (2012: 75). Assim, os objetos se tornam atores porque participam ativamente no curso da ação dos outros atores.

Percebe-se aqui uma clara convergência entre a virada material e a virada da mobilidade na direção da inclusão dos objetos na análise sociológica. Para os estudos da mobilidade, o mundo material interessa não apenas como a troca de mercadorias que envolve atores humanos em uma complexa dinâmica de

deslocamentos, relações transnacionais, de processos de legalização e ilegalização etc. A estrutura material que possibilita os deslocamentos humanos, tal qual aeroportos, torres de transmissão de sinais telefônicos e meios de transporte, também tem sido objeto de estudos nas últimas décadas (Sheller e Urry, 2006).

Telefones celulares (Oiarzabal e Reips, 2012), computadores portáteis (Burrell, 2008), calçados (Max, 2018), malas (Alonso Rey, 2015; 2016; Monteiro, 2018), carros (Abashin, 2021), presentes (Peshkova, 2021), há uma diversidade de objetos que acompanham, estruturam, direcionam, facilitam ou bloqueiam o deslocamento dos indivíduos. O cruzamento de diversas fronteiras e a superação do regime global de controle da mobilidade são vividos pelos indivíduos como jornadas situadas em materialidades específicas, sejam elas espaços concretos de travessias, trânsitos ou esperas, sejam elas objetos que marcam, acompanham ou simbolizam a mobilidade geográfica/social (Burrell, 2008). Dentre estes, os documentos de identificação e de viagem são simultaneamente o símbolo, a condição e a fronteira materializada da mobilidade de sujeitos na modernidade política marcada pela hegemonia do Estado-nação.

Mobilizando a noção da biografia cultural das coisas, cunhada por Kopytoff (2013), é possível dizer que a biografia do documento acompanha a biografia de seu portador, na medida em que reflete no papel os seus “estados” civis (casamento, nascimento de filhos, formação profissional, inserção laboral, cidadania, deslocamento). Ademais, a “idade” do documento pode superar o tempo de vida de seu portador. Uma identidade social do indivíduo, fixada no documento, que passa a ser o seu único suporte material, adquire assim uma existência própria que supera a existência do corpo biológico. Investigar o documento enquanto um objeto significa, portanto, interrogar esse “avatar”, preservado nos papéis, em detrimento da ação destrutiva do tempo.

Objeto como documento: um encontro etnográfico

Quando iniciei a minha pesquisa sobre a imigração russa em São Paulo (Ruseishvili, 2016), pouquíssimo se sabia sobre a formação da colônia russa no século XX, no Brasil. Os principais episódios constitutivos deste fenômeno apareciam nos depoimentos orais, que eu colhia por meio de narrativas e conversas com os “guardiões” do legado russo na cidade. Contudo, havia um fato que não podia ser ignorado: paralelamente a essas histórias, vários objetos materiais apareciam no caminho da minha pesquisa, indicando silenciosamente um passado não retido nas tramas das narrativas. Devido à escassez de arquivos

formais, que poderiam conter fontes documentais sobre a imigração russa no Brasil, decidi partir para acervos particulares, preservados nas casas de famílias, paróquias de igrejas e associações. Estes locais continham não apenas fontes documentais (jornais, cartas, passaportes, registros manuscritos etc.), mas também uma variedade riquíssima de objetos, tais como machados, bules de chá, ícones, bacias, lenços de lã, livros de receitas, brinquedos e tantos outros.

Todos esses objetos foram produzidos em outros locais, em outras épocas, foram trazidos por migrantes condenados ao anonimato pela passagem do tempo e estavam diante de mim, em toda a sua concretude. Diante dessa materialidade, busquei produzir um encontro etnográfico com objetos, procurando fazê-los “comunicar” ao pesquisador aquilo que nem sempre é revelado por meio de uma pesquisa documental ou por meio de depoimentos orais. “Interrogar” esses objetos se revelou um caminho para a compreensão do imaginário que esses migrantes tinham sobre o Brasil antes da viagem, das condições de sua vinda e instalação, da sua relação com o lugar de origem, da manutenção ou rompimento de redes sociais transnacionais e translocais.

Quando é possível interrogar os sujeitos sobre os objetos que acompanham os seus percursos, percebe-se que estes últimos têm capacidade de revelar as experiências migrantes ou (des)encontros entre expectativas e a realidade. Igor D.⁶ relata que a mala da família era composta pelas ferramentas agrícolas compradas na Europa para enfrentar as condições imaginárias da vida e do trabalho no país:

Quando saíram nossos documentos para imigrar ao Brasil, meus pais compraram uma serra e outros instrumentos agrícolas para poder construir uma cabana na floresta para morar. E quando o navio entrou na baía de Guanabara, nós ficamos muito surpresos em ver o Rio com todas aquelas luzes⁷.

Em toda sua diversidade, esses objetos têm capacidade de narrar trajetórias de deslocamentos, modos de inserção, arranjos familiares, expectativas, decepções, saudades e imaginários dos indivíduos que não estão mais ali para contar as suas histórias pessoalmente. Como bem aponta Martins (1992), a ausência e o silêncio também devem ser ativamente interrogados numa relação etnográfica com o objeto pesquisado. As tentativas de silenciar, de impor o esquecimento,

6 O nome é fictício. Nascido na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, em 1936, chegou ao Brasil com os pais, refugiados após a Segunda Guerra Mundial, em 1949.

7 Igor D. Depoimento de 19 de junho de 2015, em São Paulo, em russo, coletado e traduzido para português pela autora.

que são também formas de relações sociais dentro de comunidades migrantes, revelam-se por meio da ausência de certos objetos significativos nos seus locais de referência. Aquilo que não está nesses acervos heterogêneos – cartas queimadas, jornais rasgados, livros destruídos por cupins e umidade – também diz respeito ao processo, raramente pacífico, de incorporação dos migrantes no tecido social do local de instalação. O desafio, portanto, é fazer os objetos “contarem” as suas biografias e, com isso, as trajetórias de vida dos sujeitos.

No trabalho de campo, procurei dar prioridade para documentos dos residentes que ingressaram na Sociedade Filantrópica Paulista antes do ano 2000, considerando que o meu foco de pesquisa era a migração dos russos no período após a Segunda Guerra Mundial⁸. Abrindo as caixas de arquivo, deparei-me com uma grande diversidade de cores, materiais e tamanhos de documentos, ordenadas em ordem alfabética. Porém, a diversidade de formatos não implicava na diversidade de tipos de documentos, sendo esta bastante limitada.

Todo o conjunto de documentos encontrados no acervo da SFP pode ser resumido aos seguintes tipos (pela ordem decrescente da frequência): i) carteira de identificação profissional (carteira profissional ou carteira de trabalho e previdência social); ii) carteira brasileira de identidade para estrangeiros (popularmente conhecida como carteira “modelo 19”); iii) documentos de viagem (*Travel Certificate*) para refugiados, apátridas e indivíduos de nacionalidade indefinida emitidos pelos organismos internacionais⁹; iv) certificados emitidos pelas instituições de ensino superior ou profissionalizantes; v) extratos de registros paroquiais que certificavam os dados do nascimento e a filiação e/ou do casamento; e vi) passaportes estrangeiros.

A relativa raridade de documentos de identificação brasileiros (“registro geral” ou “RG”) comparada com a grande quantidade de carteiras de identidade para estrangeiros (“modelo 19”), testemunha que os indivíduos em questão não haviam se naturalizado no Brasil, até as internações na SFP e aos falecimentos dos mesmos. Cabe destacar também que muitos desses indivíduos chegaram ao Brasil na condição de apátridas; portanto, não possuíam documento que pudessem vincular a qualquer outro Estado nacional.

Considerando cada indivíduo separadamente, a combinação de documentos mais comum no *corpus* analisado é a carteira profissional e a carteira modelo

8 Levando em conta que o maior fluxo dos deslocados de guerra russos para o Brasil se deu no período entre 1947 e 1949 e dos russos apátridas da China entre 1953 e 1958 e observando as características etárias dessa população (Ruseishvili, 2018), a maioria das pessoas teriam mais de 70 anos em 2000.

9 Como o Alto Comissário para Refugiados da Organização das Nações Unidas e Organização Internacional para Refugiados (OIR).

19. Considera-se, assim, esse conjunto como núcleo constitutivo da identificação civil de um refugiado russo no Brasil até o período da redemocratização¹⁰.

Assim, em meu trabalho de campo, busquei produzir um encontro etnográfico com os referidos documentos, o que significa enxergá-los como interlocutores da pesquisa, transcendendo a sua interpretação como mero suporte material de informações. Convém destacar que uma vasta bibliografia antropológica vem sendo produzida recentemente para definir caminhos analíticos e metodológicos de trabalho etnográfico com os documentos (Lowenkron; Ferreira, 2020). Nela, o destaque é dado não simplesmente ao conteúdo nos documentos, mas também às suas propriedades materiais, estéticas, formais, assim como às condições sociais de sua fabricação, uso, circulação e sua vida social em geral (Hull, 2012). É dentro desse contexto que a etnografia dos documentos busca “seguir o papel”, já que, na organização social contemporânea, além de serem suportes materiais de processos burocráticos, eles constituem práticas, ideologias, conhecimentos, subjetividades e criam/geram espaços de agência dos indivíduos. Neste sentido, é possível afirmar que documentos são entidades dotados de agência, desde que sejam capazes de gerar relações sociais que se diferem daquelas que se estabelecem na sua ausência (Latour, 2012; Amit e Salazar, 2020).

Passaporte para além da nacionalidade

O primeiro conjunto de documentos pessoais encontrados no *corpus* pesquisado na SFP foi composto por diversos documentos para fins de deslocamento, dos quais os mais comuns eram os documentos não-nacionais: *laissez-passez*, certificados e documentos de viagem para apátridas e pessoas de nacionalidade indefinida expedidos por entidades não ou supranacionais.

10 O grau da generalização possível a ser extraída desse *corpus* de dados depende das condições de sua produção. Sabemos que, entre a diversidade de documentos produzidos pela SFP, ao longo da permanência do idoso na instituição (relatórios médicos, comunicação por escrito com a diretoria executiva, movimentação bancária, vencimentos da previdência social etc.), apenas os documentos de identificação e outros eventuais documentos mnemônicos (fotografias, cartas, manuscritos) costumam ser preservados. Para os internados que não possuíam familiares, esses papéis eram preservados nas caixas de arquivos, com as quais interagi ao longo do trabalho de campo. Portanto, é importante ressaltar que os documentos preservados não correspondem à totalidade da documentação que havia passado pela instituição, ao longo de seus 70 anos de existência. Embora esse *corpus não* possa ser considerado representativo para toda a população imigrante russa/eslava em São Paulo, tais documentos, “interrogados” no curso de um encontro etnográfico, apontam para dinâmicas migratórias e assimetrias de poder, que estruturaram e direcionaram o deslocamento dessas pessoas ao Brasil, após a Segunda Guerra Mundial.

Assim como passaporte nacional, os não-nacionais eram documentos destinados a capacitar o seu portador a se deslocar entre os Estados, cruzar fronteiras nacionais e requerer direito ao ingresso e à permanência regular no país de destino. Do ponto de vista material, eles possuíam espaço para anotações, vistos e carimbos, os artefatos gráficos que autorizam, balizam e registram os deslocamentos humanos no regime de controle migratório. No entanto, diferentemente dos passaportes nacionais, mais ou menos padronizados quanto ao seu formato físico, número de páginas, disposição e conteúdo de informações essenciais, esses documentos assumiam formas mais diversas: de simples folhas de papel até livretos mais similares aos seus protótipos nacionais.

Dois tipos de passaportes são mais numerosos entre o *corpus* documental do arquivo da SFP: i) Documento de viagem provisório substituto de passaporte para os apátridas e pessoas de nacionalidade indeterminada, expedido pela Alta Comissão Aliada para Alemanha (Figura 1 e 2)¹¹; e ii) Certificado de viagem, expedido pelo Comitê Intergovernamental para os Refugiados (para os refugiados na Europa até 1947), pela Missão do Extremo Oriente da Organização Internacional para os Refugiados (para os refugiados russos da China até 1952; Figura 3) ou pelo Alto Comissariado para os refugiados da Organização das Nações Unidas (para os refugiados russos da China a partir de 1952) (Figura 4)¹². Estes dois tipos de documentos eram emitidos pelas entidades diferentes, em períodos diversos, mas tiveram dois importantes pontos em comum: i) o fato de serem passaportes que não marcavam ou atribuíam ao seu portador pertencimento a uma nação; e ii) de serem expedidos não pelos estados nacionais, mas pelas entidades administrativas não nacionais.

11 Temporary Travel Document in lieu of passport for stateless persons and persons of undetermined nationality of Allied High Commission for Germany.

12 “Certificate of Travel” para apátridas era emitido pelo Comitê Intergovernamental para Refugiados atuante na Europa pós-guerra até 1947, o ano em que a organização é extinta e suas atividades são assumidas pela Organização Internacional para os Refugiados (OIR). A OIR emitia os *laissez-passez* até a sua dissolução, no início de 1952; a partir desse ano, os documentos de viagem foram emitidos pelo escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

**TEMPORARY TRAVEL DOCUMENT
IN LIEU OF PASSPORT
for Stateless Persons
and Persons of Undetermined Nationality**

**TITRE DE VOYAGE PROVISOIRE
TENANT LIEU DE PASSEPOIR
pour apátrides
et personnes de nationalité indéterminée**

**VORLÄUFIGER REISEAUSWEIS
AN STELLE EINES PASSES
für Staatenlose
und Personen unbestimmter Staats-
angehörigkeit**

Nº 0026265

IMPORTANT — AVIS — WICHTIG
The document is NOT VALID unless it has been signed by bearer on page 4.
Ce passeport N'EST VALABLE que s'il est signé par le titulaire à la page 4.
Dieser Reiseausweis ist ohne Unterschrift des Inhabers auf Seite 4 UNGÜLTIG.

Bearer's Address:
Address du Titulaire:
Adresse des Inhabers:

PERSONS TO BE NOTIFIED IN CASE OF DEATH OR ACCIDENT:
PERSONNE A PREVENIR EN CAS D'ACCIDENT:
PERSON, DIE IM TODES- ODER UNGLÜCKSFALLE ZU BENACHRICHTIGEN IST

CAMPANA
Couture P.4.
Signatures on 19th Sept. 1955

CTB-90-102-7218
**ALLIED HIGH COMMISSION FOR GERMANY
HAUTE COMMISSION ALLIÉE
POUR L'ALLEMAGNE
ALLIIERTE HOHE KOMMISSION
FÜR DEUTSCHLAND**

Temporary Travel Document
in lieu of passport
for stateless persons
and persons of undetermined nationality

Titre de voyage provisoire
tenant lieu de passeport
pour apátrides
et personnes de nationalité indéterminée

Vorläufiger Reiseausweis
an Stelle eines Passes
für Staatenlose
und Personen unbestimmter Staatsangehörigkeit

Number:
Número: N° 0127423
Nummer:

This document contains 28 pages.
Ce passeport contient 28 pages.
Dieses Dokument enthält 28 Seiten.

Photograph — Photographie — Lichtbild

Holder — Detenteur — Inhaber

This document, if properly viséd, is valid for travel to:
Ce document, muni des visas appropriés, est valide pour se rendre en:

Mit vorschriftsmäßiger Einreisegenehmigung ist dieser Pass gültig für:

Valid to:
Valable jusqu'à: 5 OCT 1955
Gültig bis zum:

Issued at:
Édité à: BERLIN
Ausgestellt in: 5 OCT 1955

On:
Le: 5 OCT 1955
Am:
By:
Par:
Von:

CHIEF PERMIT SECTION

**DESCRIPTION OF BEARER
SIGNALEMENT DU TITULAIRE
PERSONENBESCHREIBUNG DES INHABERS**

Summary: DOBROWOLSKY
Name (Surname): DOBROWOLSKY
Christian Name(s): MIKHAEL
First Name(s): MIKHAEL
Date of Birth: 09 FEB 1909
Date of Nat: 09 FEB 1909
Nationality: STATELESS
Statelessness: STATELESS
Profession: PLUMBERIAN
Accompanied by: NONE
Children under 16 years: NONE

Height: 172
Talla: 172
Hair: GREY
Cheveux: GREY
Haarfarbe: GREY
Eyes: BROWN
Yeux: BROWN
Augenfarbe: BROWN
Visible distinguishing marks: NIL
Signes particuliers: NIL
Besondere Kennzeichen: NIL

CHILDREN — ENFANTS — KINDER

Name(s) Date of Birth Sex
Nom(s) Date de Naissance Sexe
Name(n) Datum der Geburten Geschlecht

See page 3 — voir page 3 — siehe Seite 3

Figura 1. Documento de viagem provisório substituído de passaporte para os apátridas e pessoas de nacionalidade indeterminada, expedido pela Alta Comissão Aliada para Alemanha, capa e páginas 1-5. Arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista.

O documento de viagem provisório da Comissão Aliada para Alemanha foi implementado pelas autoridades militares francesas, britânicas e americanas que administravam os territórios da Alemanha Ocidental após o fim da Segunda Guerra Mundial. A Comissão Aliada era responsável por articular as ações dos governos militares e pela administração civil da área. O documento expedido pela Comissão tinha objetivo de autorizar e monitorar os deslocamentos dos civis sob a sua jurisdição, tanto os indivíduos de nacionalidade alemã que precisavam se deslocar internamente quanto os deslocados de guerra, apátridas ou pessoas de nacionalidade indefinida, que buscavam se deslocar para fora do território alemão, mas não possuíam um Estado para emitir um passaporte nacional para esse fim (Schalke, 2019).

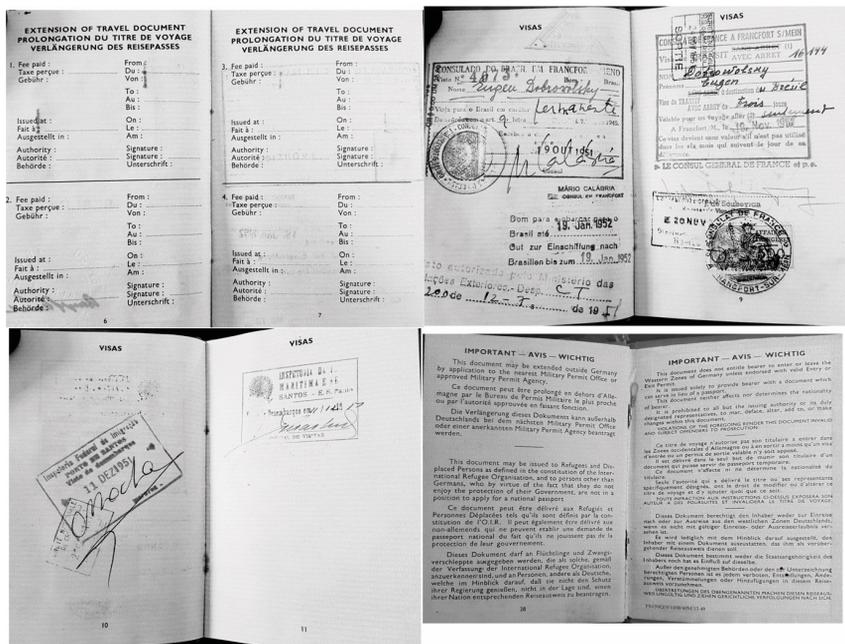


Figura 2. Documento de viagem provisório substituto de passaporte para os apátridas e pessoas de nacionalidade indeterminada, expedido pela Alta Comissão Aliada para Alemanha, capa e páginas 1-5. Arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista.

O documento de viagem era um livreto de capa vermelha (para os apátridas) e de capa verde (para os alemães), contendo 28 páginas e similar a um passaporte contemporâneo. As primeiras 5 páginas eram dedicadas à descrição trilingue (em francês, inglês e alemão) do portador, contendo seu nome, data de nascimento, nacionalidade (origem), profissão, nome da esposa e filhos, assim como características fenotípicas: altura, cabelo, olhos e sinais particulares, além de uma fotografia do portador e de sua esposa, assinatura do portador e informações sobre a emissão do documento (data e local de emissão, data de validade, selo de emolumento, carimbo da autoridade responsável e lista de países que, mediante o visto, reconhecem a validade desse documento). O restante das páginas do livreto era reservado para vistos e outros carimbos que autorizavam a saída-entrada do portador de diversos territórios nacionais. As duas últimas páginas registravam o comunicado a todos os agentes em contato com o documento, de que este não afetava e nem determinava a nacionalidade de seu portador e que a sua capacidade de autorizar o deslocamento do portador dependia por completo de vistos correspondentes.

Portanto, eram vistos emitidos pelos agentes dos Estados nacionais que capacitavam o indivíduo para uma viagem regular. Dessa maneira, como destaca Appadurai (2020), não o passaporte, mas sim os vistos são verdadeiros dispositivos para a mobilidade. Mesmo que aparentem ser frágeis e dependentes de seu suporte material, eles dispõem de um poder imenso sobre a mobilidade dos sujeitos. Sem o visto, o passaporte perde o seu propósito, tornando-se um objeto vazio.

Dessa maneira, caso não tivesse visto, e não sendo capaz de indicar ou determinar o pertencimento nacional do seu portador, esse documento de viagem se revelava como apenas um suporte material para carimbos e anotações de agentes de controle de mobilidade. No entanto, ele também se tornava um artefato para agência humana, no anseio de manter o domínio sobre o destino e a trajetória de seu deslocamento, mesmo no contexto adverso do período pós-guerra, como veremos mais adiante.

Diferentemente do passaporte da Comissão Aliada, o documento de viagem emitido pelos organismos internacionais das Nações Unidas para os refugiados era confeccionado para um único trajeto, o que era evidente pela sua forma lacônica e frágil (Figura 3 e 4). Era uma folha de papel, cuja frente possuía cabeçalho com texto datilografado, contendo uma mensagem do ACNUR endereçado às autoridades dos Estados¹³, seguido por informações biográficas e biométricas do portador. No verso, existia um espaço para vistos e outros carimbos de serviços migratórios nacionais.

Mesmo sendo uma folha de papel, aparentemente o certificado costumava ser preservado pelos seus portadores, como se evidencia no acervo da SFP. Embora fossem constatados alguns exemplares em condições materiais deterioradas (pelo excesso de uso, perceptível nas dobras, bordas e amarelamento do papel), a maioria dos documentos estava em boas condições de uso, apesar de 50 anos passados desde a sua expedição.

13 O Alto Comissário das Nações Unidas para os refugiados, conforme a sua competência e nos termos do Estatuto de sua função, solicita todas as autoridades civis e militares dos Estados Estrangeiros a deixar passar livremente [nome do portador], refugiado reconhecido, indo para [país de destino] e lhe prestar assistência, caso necessária (Figura 3).

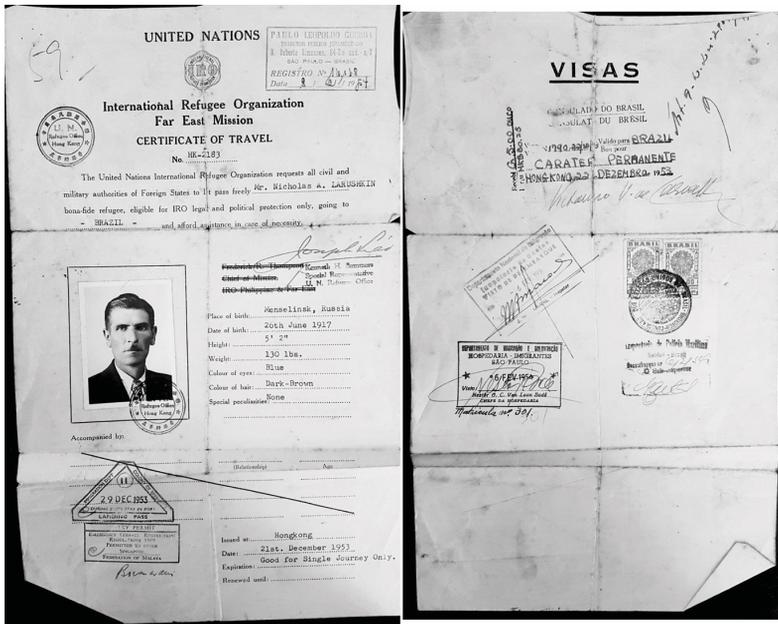


Figura 3. Certificado de viagem expedido pela Missão do Extremo Oriente da Organização Internacional para os Refugiados. Arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista.

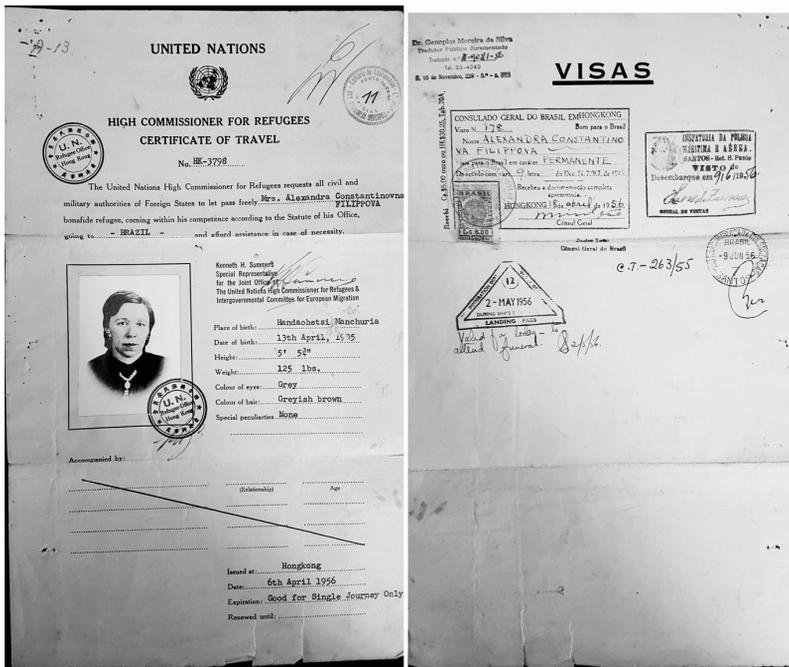


Figura 4. Certificado de viagem expedido pelo Alto Comissariado para os refugiados da Organização das Nações Unidas. Arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista.

Independente do formato físico desses dois documentos de viagem, uma característica se destaca como fundamental, pois nenhum deles tinha competência de inserir o portador na lógica da cidadania, baseada no pertencimento a uma nação. Ao contrário, o objetivo do referido passaporte era identificar o indivíduo sem Estado e assim capacitá-lo para o deslocamento.

Eu poderia argumentar que o caso abre um precedente histórico de regulação não estatal da mobilidade individual através de fronteiras nacionais. Afinal, assim como o passaporte Nansen, que foi seu precedente no período do entre-guerras, esses documentos concediam aos indivíduos o direito de circulação, ameaçando assim o monopólio do Estado sobre o território e a população. No entanto, o fato desses documentos de viagem necessitarem de validação por Estados-nação por meio de vistos enfraquece esse argumento, pois eram eles que, de fato, produziam o apátrida como um viajante. Assim, o poder regulatório sobre a mobilidade dos indivíduos permanecia com o Estado. Desprovido da autoridade para garantir um pertencimento nacional ao seu portador, o passaporte não nacional era como um simulacro do passaporte nacional. Uma imitação incompleta que propunha uma solução emergencial para os migrantes apátridas para mantê-los minimamente na esfera dos direitos, como uma espécie de “*sub-identity documents*” analisados por Agier (2010: 189).

Cidadania regulada: carteira de trabalho e carteira “modelo 19”

Em conjunto com os documentos que regulam a circulação de indivíduos no regime internacional de Estados-nação e de controle fronteiriço, há um segundo grupo de documentos pessoais, que servem para regular a sua permanência e a sua participação legítima na vida da comunidade política do local de residência. No caso do Brasil, a partir do período do Estado Novo, dois documentos pessoais possuíam importância fundamental para os não cidadãos: a carteira profissional (carteira de trabalho) e a carteira de identificação de estrangeiro, popularmente conhecida como carteira “modelo 19”¹⁴.

14 O protótipo do atual Registro Nacional Migratório (RNM), antigo Registro Nacional do Estrangeiro (RNE).

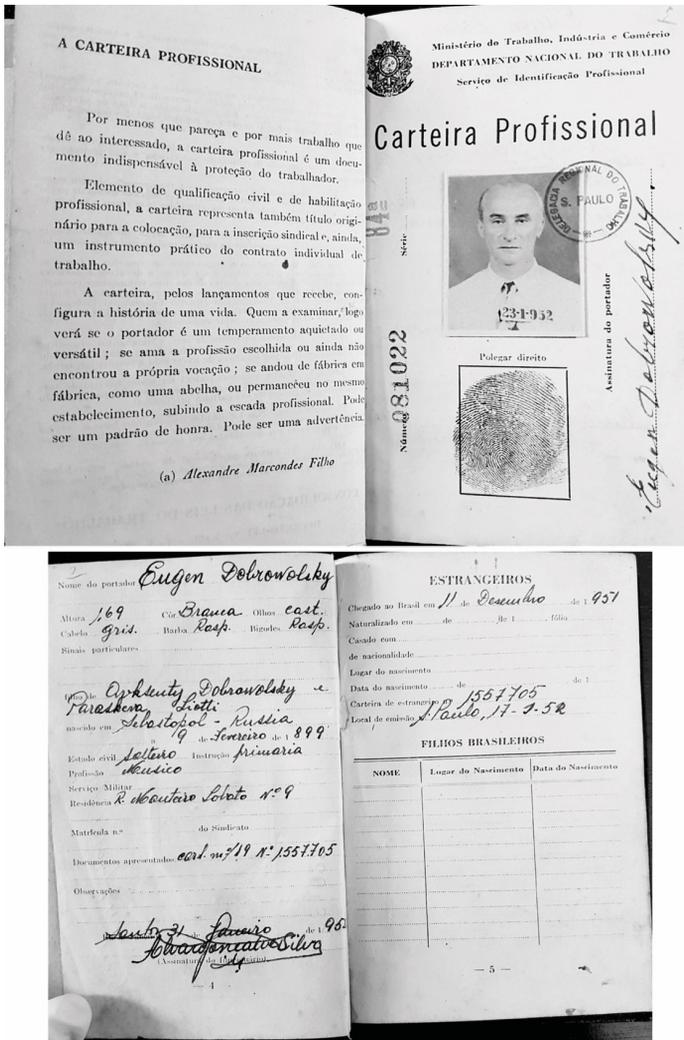


Figura 5. Carteira profissional, década de 1950. Arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista.

As carteiras de trabalho dos anos 1950 (Figura 5), que constam nos acervos da SFP, eram livretos de capa azul dura ou brochura, com numerosas páginas. Na página seguinte, localizava-se a fotografia do portador, marcada por um carimbo da Delegacia Regional do Trabalho e contendo também a impressão digital do polegar direito e a assinatura do imigrante. No verso dessa página, eram registradas as informações biométricas, tais como altura, cor, olhos, cabelo, barba, bigode e outros sinais particulares. Além disso, a filiação do portador, o local e a data de nascimento, estado civil, instrução, profissão, residência e o documento de identificação apresentado para o registro. A página ao lado era

dedicada ao registro de trabalhadores estrangeiros, dando destaque para a data de sua chegada no Brasil, a eventual naturalização e os dados dos familiares (esposa e filhos brasileiros). O restante do livreto era composto pelo registro de contratos de trabalho, férias e impostos sindicais. De fato, acredita-se que esse conteúdo pretendia “configurar a história de uma vida”, da trajetória migratória, profissional e familiar de seu portador¹⁵.

A carteira modelo 19 era um livreto espesso de capa verde (Figura 6). Mas, diferente da carteira de trabalho, a maior parte de suas páginas era ocupada pelos excertos do texto do decreto 3.010 de 1938 (Brasil, 1938), que instituía o registro de estrangeiros no Brasil. Os excertos citados diziam respeito aos deveres e obrigações de estrangeiros no país, assim como as penalidades previstas para diversas infrações definidas na legislação migratória.

O decreto mencionado agregou uma série de outras leis migratórias, publicadas ao longo dos anos anteriores, que visavam restringir os fluxos migratórios no país, assim como “assimilar” as populações culturalmente heterogêneas originárias da imigração ao projeto de uma cultura “nacional brasileira” e limitar a participação política e civil dessas comunidades (Seyferth, 1997).

De acordo com o decreto, a carteira de identificação para estrangeiros era expedida pelo Instituto de Identificação (Félix Pacheco) no Distrito Federal ou por repartições responsáveis nos estados, conforme o modelo de número 19, de onde ela herdou o seu nome popular.

A introdução da carteira consolidou algumas práticas estatais em relação aos estrangeiros que vinham se manifestando desde décadas anteriores: i) o controle da mobilidade interna; ii) a criminalização da irregularidade migratória; e iii) a vigilância policial das comunidades e dos indivíduos. Por outro lado, a introdução da carteira de identificação se inseria na lógica que erguia a ordem da cidadania nesse período, ao vincular os direitos de migrantes a sua posição

15 Esse modelo de carteira de trabalho levava, logo na primeira página, uma mensagem de Alexandre Marcondes Filho, chefe do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio do governo Vargas, entre 1941 e 1945, reforçando a ideia de que a carteira era destinada a ser uma segunda personalidade de seu portador (Figura 5):

[...] A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil: se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

REGISTRO GERAL N.º 887.130.

Esta carteira de identidade pertence a
Antonina Sakovitch

Natural de *Bielgorod Russia*

Nascido a *18 Agosto 1887*

Filiação: *Estanislau Gutetskaia e Maria Gutetskaia*

Cor. *branca* Olhos *castos*

Nacionalidade *Russa*

São Paulo *24 de Agosto* de *1913*

CHefe DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO N.º 189476

Nome: *Antonina Sakovitch*

Observações: *Profissão - Prunidas domesticas*

De acordo com o Dec Lei 2537 de 27.8.10

- 2 -

INFRAÇÕES

Data	Artigo	Cidade
<i>21.8.10</i>	<i>268</i>	<i>São Paulo</i>
<i>2.6.15</i>	<i>268</i>	<i>São Paulo</i>

Data	R/E	RESIDENCIA (R) EMPREGO (E)	LOCAL
<i>16.9.13</i>	<i>R</i>	<i>Rua Domingos de Moraes n.º 1151</i>	<i>São Paulo</i>
<i>21.8.10</i>	<i>R</i>	<i>Rua Lamandau 401</i>	<i>São Paulo</i>
<i>12.6.15</i>	<i>R</i>	<i>Rua Coronel Dutra 100</i>	<i>São Paulo</i>
<i>10/11/13</i>	<i>R</i>	<i>Sadei 1100 - BARRA DE SÃO JOÃO - SÃO PAULO</i>	<i>São Paulo</i>

SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Admitida em território nacional em caráter *Permanente*
(permanente ou temporário)

com permanência *definitiva*

nos termos do art. 150 §§ 1.º e 2.º do decr. n.º 3.010, de 20 de Agosto de 1938.

Data do desembarque: *12* / *7* / *1918*

Embarcação: *Aquitaine*

Porto: *Santos*

Passaporte n.º *481* expedido em *Bielgorod* - *27* / *7* / *1918*
(cidade) (data)

Visado pela autoridade consular brasileira em _____ (cidade)

sob n.º _____ no ano de _____

São Paulo, *16* de *Setembro* de *1918*

permanente
DELEGADO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRANGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

Antonina Sakovitch

Série *3333*
Secção *3228*

F.D. Secção

POLEGAR DIREITO



Figura 6. Carteira “modelo 19”, década de 1940. Arquivo da Sociedade Filantrópica Paulista.

na estrutura ocupacional do país e ao segregar, do ponto de vista cívico, os trabalhadores urbanos dos trabalhadores rurais.

Em seu art. 152, o decreto obrigava qualquer estrangeiro acima de 18 anos e com permanência definitiva no país a registrar quaisquer mudanças de endereço de residência ou de emprego para que estas fossem anotadas em sua carteira. No mesmo sentido, o art. 143 previa que o estrangeiro não podia permanecer em qualquer localidade do país sem ter se registrado nas repartições responsáveis, em um prazo de 30 dias. Além disso, a carteira precisava ser renovada a cada ano, uma exigência que obrigava o estrangeiro a manter relações constantes com a delegacia da polícia de seu local de residência. Nesse sentido, a norma jurídica centralizava a prática de controle, vigilância e policiamento das populações migrantes no país, antes exercida de forma descentralizada, no âmbito das unidades federativas.

Junto com a regularização migratória nacional, cristalizavam-se também as normativas para a criminalização da condição irregular. Os artigos 241 e alguns outros posteriores estabeleciam critérios pelos quais multas, detenções e deportações poderiam ser aplicadas a todos os agentes que desrespeitassem as normas fixadas no decreto¹⁶. Dessa maneira, documentar a população estrangeira era uma tecnologia estatal para contar, agregar, identificar e gerir a população e o indivíduo que a compõe para conceder direitos e exigir deveres.

Como aponta Peirano (2002), de um lado, o documento produz o cidadão performaticamente e o chama para existência em termos de direitos e deveres civis. Mas, por outro, a obrigatoriedade de portar um documento para se fazer visível ao olho do Estado produz o ato de despossuir, de negar o reconhecimento social ao indivíduo indocumentado. Os documentos para os estrangeiros buscam produzir um cidadão limitado, como se evidencia no caso da carteira modelo 19. Esta produzia performaticamente um cidadão “de segunda ordem”, deixando explícita a sua exterioridade à nação e suas obrigações com ela (mas não os seus direitos). Numerosas páginas dedicadas à citação do texto do decreto comunicavam ao portador que a sua “identidade” no país era atrelada à sua identificação pelo Estado como um estrangeiro. Para comparar, os documentos de identificação dos brasileiros (“registro geral”) não portavam o texto das leis que regulamentavam a cidadania, o que mostra que o estrangeiro era visto

16 O art. 241 estabelecia multa para os empregadores urbanos e rurais que empregassem trabalhadores estrangeiros sem a carteira de identificação atualizada. Os artigos 266 a 270 estabeleciam medidas administrativas (que variavam entre multas e deportação) para infrações do decreto cometidas pelos estrangeiros.

como aquele que, por excelência, desconhece as regras de convivência cívica, mesmo que ele residisse há anos no país.

Na contracapa da carteira, constavam informações de identificação do portador: nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, cor, olhos, nacionalidade, data e local de expedição, assinatura do responsável pela expedição de carteiras do Instituto de Identificação, a fotografia do portador, visada pelo Instituto, assinatura do portador e a impressão do polegar direito. Na primeira página do livreto, eram localizadas as informações do registro do portador no Serviço de Registro de Estrangeiros – número, nome do portador e observações, nas quais frequentemente era assinalada a profissão do indivíduo. Na página 2, constava um formulário para ser preenchido pelas autoridades referente às infrações, com destaque para a data, a sua fundamentação no artigo do decreto e o local de infração. A maioria das infrações registradas no *corpus* das carteiras investigadas foi referente ao art. 268, que dizia respeito a não comunicação à autoridade policial da mudança de residência ou emprego.

As páginas 3 e 4 eram destinadas ao registro de endereços de residência e emprego, cada um visado pela polícia por meio de um carimbo. Na terceira capa, o livreto levava um formulário para ser preenchido pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, com dados sobre o fundamento legal da admissão do portador no território brasileiro (imigrante permanente com residência definitiva) e os dados de seu desembarque: data, embarcação, porto, número, local e data de expedição do passaporte e local em que este foi visado pelas autoridades brasileiras.

Tanto a carteira de trabalho quanto a carteira de identificação dos estrangeiros surgiram no mesmo período do Estado Novo. Como já analisado por Santos (1979), em seu trabalho clássico, é na década de 1930 que se institucionaliza no Brasil a ideia da cidadania, atrelada à regulamentação estatal da ocupação profissional. A cidadania é operacionalizada por meio da estratificação ocupacional, definida por norma legal, que estabelece ocupações reconhecidas e regulamentadas pelo Estado, por meio das quais são definidos os direitos dos cidadãos. Essa cidadania regulada, nas palavras de Santos (1979: 75), “está embutida na profissão e os direitos do cidadão restringem-se aos direitos do lugar que ocupa no espaço produtivo, tal como reconhecido por Lei”. A carteira de trabalho, instituída em 1932, torna-se, dessa maneira, uma “certidão de nascimento cívico” (Santos, 1979: 76).

Enquanto a carteira de trabalho produzia o cidadão e a carteira 19 o “estrangeiro”, ambos estavam inscritos na lógica de uma cidadania regulada pelo trabalho. Nessa lógica, o estrangeiro era aceito no seio da nação enquanto um

trabalhador, de modo que a sua condição de não cidadão não tenha sido relevante. Com algumas exceções, como direito ao voto e ao documento de viagem, entre os mais palpáveis, os não nacionais podiam ter acesso aos direitos similares aos dos nacionais.

Isso pode ser uma das razões do grande número de russos no grupo analisado tenham vivido por muitos anos como apátridas no Brasil. Alexandre M.¹⁷ relata que os seus pais viveram apátridas e não sentiam a necessidade de se naturalizar:

Meus pais vieram como apátridas. Eles não davam importância para os papéis. Meu pai faleceu sem ter se naturalizado brasileiro. Ele possuía um documento brasileiro, mas não era um documento de cidadão. Lá constava que ele era apátrida, nascido na Iugoslávia. Então ele viveu como estrangeiro, mesmo tendo vivido 40-50 anos aqui no Brasil. Não posso dizer se eles tiveram algum problema por causa disso, acredito que era muito oneroso e, além disso, não era tão fundamental para eles, porque eles se estabeleceram bem aqui. E também foi porque eles não se sentiam brasileiros. Eles se consideravam mais brasileiros que os próprios brasileiros. Eles tinham mais orgulho de viver aqui do que os próprios brasileiros, mas a cidadania não era importante. Meu pai trabalhava em uma empresa multinacional e não lembro que isso tenha causado algum problema para ele. O Brasil deu uma boa oportunidade para eles e eles confiavam, porque a minha família perdeu tudo duas vezes e só aqui que eles tiveram uma chance para se estabelecer bem.

A exceção foi a mãe de Alexandre, que se naturalizou brasileira na década de 1990, já com cerca de 70 anos de idade, porque queria fazer uma viagem para a Europa e teve problemas com passaporte e vistos.

Irina B.¹⁸ explicou como a sua família se tornou apátrida e mencionou dificuldades para fazer viagens internacionais com o passaporte para os estrangeiros brasileiro¹⁹:

17 Nascido no Brasil, em 1950, de pais russos, que chegaram ao Brasil da Europa no período após a Segunda Guerra Mundial. Entrevista realizada em 23 de abril de 2021 em russo, para a construção do *corpus BraPoRus* (Smirnova Henriques et al., 2021), traduzida para português pela autora.

18 Nascida na China, em 1944, de pais russos; chegou ao Brasil de Hong Kong, em 1954. Entrevista realizada em 04 de março de 2021, em russo, para a construção do *corpus BraPoRus* (Smirnova Henriques et al., 2021), traduzida para português pela autora.

19 O passaporte brasileiro para estrangeiros (hoje comumente chamado de “passaporte amarelo”, devido à cor de sua capa) foi regulamentado pelo Decreto n. 18.408 de 25 de setembro de 1928. Ele era concedido para uma única viagem e destinado: i) aos estrangeiros nacionais dos países que não tenham representações consulares no Brasil; e ii) aos indivíduos sem nacionalidade. DOU, Diário Oficial da União – Seção 1 – 11/10/1928, p. 22454. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-18408-25-setembro-1928-563028-publicacaooriginal-87134-pe.html>>. Acesso em: 25 maio 2021.

Em Hong Kong, a organização humanitária que pagou as nossas passagens começou a verificar os nossos documentos para que fossem enviados para algum terceiro país. Nós não possuíamos nem a cidadania soviética, nem a chinesa, por isso eles nos registraram como apátridas, pessoas sem pátria. Em um dos documentos dá para ver na fotografia: eu, meu irmão e a minha mãe. Chegamos aqui com esses documentos e aqui constamos como apátridas. Até hoje vivo com esses documentos. [...] Há dois anos, eu queria viajar para a Rússia [com o passaporte amarelo], mas no consulado eles disseram que não iriam autorizar a minha entrada. Perdi as minhas passagens.

Irina se emocionou ao dizer que a Rússia não autorizou sua viagem por causa dos documentos; mesmo assim, não demonstrou vontade de se naturalizar brasileira. A persistência desse grupo de russos em se manter apátridas no Brasil ainda precisa ser investigada mais profundamente. As razões para isso podiam variar entre convicções ideológicas²⁰, altos custos financeiros e burocráticos para se naturalizar no Brasil e pouca necessidade de fazer viagens internacionais. É preciso, portanto, problematizar não apenas o alcance, mas também o valor e o significado da cidadania nacional para certos grupos de sujeitos em movimento. Essa agenda de pesquisa se torna ainda mais urgente no regime internacional dos Estados-nação que tem produzido “um apartheid de passaportes” (Kochenov, 2020).

Desfetichizando o passaporte

Quando, no regime internacional de Estados-nação, o passaporte se torna um fetiche, ele naturaliza “configurações culturais específicas e regimes de poder que definem o que e quem pode – ou não – circular, quando e sob que condições de segurança e conforto” (Medeiros, Telles, Allis, 2018: 06). Os documentos pessoais se inserem numa teia de relações entre instituições, indivíduos e outras entidades, na qual eles não apenas são intermediadores de práticas sociais, mas também seus produtores. São múltiplos os atores sociais que participam da teia social na qual o documento é inserido, entre eles: os sujeitos “normalizados” pelos documentos (os sujeitos “portadores”), produtores e operadores dos documentos (em sua maioria, agentes estatais ou paraestatais).

20 Não era raro, na diáspora russa, que os refugiados valorizassem e ostentassem a sua condição de apátridas, que para eles representava a recusa de ser assimilado no estrangeiro e a esperança de, um dia, poder voltar à Rússia livre do regime soviético. O caso mais célebre é do escritor Ivan Bunin, que, até a sua morte em 1953, permaneceu apátrida, embora tenha tido possibilidade de se naturalizar francês (Kochenov, 2019).

Os encontros entre agentes humanos, mediados pelos documentos, resultam em ações que revelam os regimes de poder, capazes de hierarquizar, selecionar e excluir os sujeitos da legitimidade hegemônica. Assim, a análise do conjunto dessas ações e interações permite, por sua vez, identificar conjunturas sociais mais amplas. Assim como numa pesquisa etnográfica com os sujeitos em carne e osso, a etnografia dos documentos permite interrogá-los para identificar processos, estruturas e relações sociais que são velados.

O regime administrativo de controle de fronteira impõe um domínio do documento de identidade sobre o indivíduo. Quando o viajante é um refugiado apátrida, esse documento se transforma em um artefato que incrementa a existência social à existência biológica do indivíduo, de modo que a ausência deste condena o indivíduo a uma vida “nua” (Agamben, 2010).

No entanto, a tentativa de cristalizar em categorias estáveis algo que não pode ser fixo, como a identidade de um indivíduo ou a ideia de uma “nacionalidade”, condena o documento de identificação a ser um “repositório de desconfiança”, como ressalta Appadurai (2020). Tanto o passaporte quanto o seu portador se tornam *a priori* suspeitos quando submetidos ao controle migratório internacional. Não só o documento pode ser falso, ou o seu portador pode ser impostor, mas a própria nação que eles representam pode ser vista como ameaça potencial. Assim, para Appadurai (2020), o passaporte é, paradoxalmente, um repositório da nacionalidade, santificado pelas nações modernas, e repositório da desconfiança simultaneamente. Ou seja, o documento também é espaço de conflito, negociação e contestação, já que é passível de ser fabricado, usado e manipulado pelos seus portadores (Etcheverry, 2016).

Igor D. me contou que, nos campos de refugiados após a Segunda Guerra Mundial, os deslocados de guerra soviéticos eram identificados pelos Aliados por meio do porte de algum documento soviético. Nos primeiros anos do pós-guerra, possuir um documento, que identificava o indivíduo com a URSS, podia levar ao repatriamento compulsório. O repatriamento era temido, porque se acreditava que o governo stalinista tratava aqueles que não retornavam voluntariamente como “inimigos do povo”. Por isso, os campos para os refugiados soviéticos viam diariamente fogueiras de passaportes e outros documentos queimados pelos seus donos; enquanto isso, nos porões, grandes mestres de falsificação produziam outras “identidades”, que não levariam os seus donos de volta à terra de origem.

Os documentos eram fabricados à mão, imitando o texto datilografado. Copiavam o carimbo com batata crua. Eu tenho esse meu documento até hoje. Hoje isso parece cômico, mas naquela época era uma salvação. Apesar de que os ingleses certamente desconfiavam [que os documentos não eram originais]²¹.

Aí está o paradoxo do documento de identidade que é constantemente uma fonte de desconfiança por parte das autoridades burocráticas. Sendo um artefato de controle e de vigilância dos cidadãos pelo Estado, ele também é um artefato da capacidade criativa dos indivíduos. Os sujeitos em movimento em situação de irregularidade documental têm plena consciência de que os procedimentos e artefatos apresentados como meramente “administrativos” disfarçam, na realidade, a violência estatal sempre prestes a se tornar a violência física (De Genova, 2020; Graeber, 2012).

Pensando junto com David Graeber, o documento de identificação representa, portanto, uma tecnologia da violência burocrática, ou, nas palavras do autor, da “violência estrutural” (2012: 112). A dominação burocrática se sustenta pacificamente pela compreensão de todos os atores de que, para além dos artefatos que ela produz, reside aí a zona cinzenta da violência física. A ausência de um passaporte e/ou de um visto leva um migrante à detenção, à deportação, à exploração laboral, frequentemente acompanhadas de humilhação e agressão. A violência estrutural age simultaneamente por meio da inclusão dos indivíduos na sua malha burocrática e por meio de exclusão dela. Para um imigrante indocumentado, aceder a um passaporte e/ou um visto significa, ao mesmo tempo, libertar-se da ameaça da violência física associada à situação irregular e se submeter à violência estrutural fundamentada no princípio da soberania do Estado.

Para o Estado, o emissor hegemônico de documentos de identidade, o documento é um campo de batalha entre o indivíduo e os agentes estatais. Em tal batalha, o Estado visa afirmar o seu poder soberano de sujeitar o indivíduo a uma identidade regulada. Por sua vez, o indivíduo procura frestas para moldar essa identidade de acordo com os seus projetos de vida ou de deslocamento. No contexto da nacionalidade indefinida e na ausência de outros documentos ou agentes que poderiam “confirmar” a identidade do indivíduo, o espaço para a agência dos sujeitos é potencialmente infinito. Isso, por sua vez, gera a reação do Estado que exige um procedimento burocrático para confirmar a

21 Igor D. Depoimento de 19 de junho de 2015, em São Paulo, em russo, coletado e traduzido para português pela autora.

“veracidade” da identidade do sujeito. Assim como nas instituições estatais, os modos de agir burocrático das organizações internacionais são penetrados por um espírito de desconfiança. O processo moderno de *refugee status determination*²², por exemplo, baseia-se na tentativa de comprovar, por relatos de terceiros e/ou, melhor, por provas materiais, a identidade do solicitante de refúgio, que é considerada suspeita enquanto não fixada por procedimentos administrativos ditados por Estados (Facundo, 2017; Perin, 2014). O fetiche do Estado pelo documento reflete o processo de uma inclusão diferencial dos sujeitos no espaço de direitos. Os apátridas, assim como os sujeitos sem documentos, são produzidos como tais e constituem um *status* específico de “excluídos dos modos jurídicos de pertencimento” (Butler e Spivak, 2007: 16; De Genova, 2002; Mezzadra e Neilson, 2013).

Entre o seu portador e os operadores, o passaporte, além da já mencionada desconfiança que atravessa toda a rede de relações produzidas por este, faz visível a assimetria de poder tanto entre os diversos Estados, quanto entre os agentes da burocracia estatal e o indivíduo portador. No caso analisado aqui, os operadores eram agentes consulares que emitiam vistos, assim como agentes fronteiriços, que autorizavam ou não a entrada e a permanência em uma determinada localidade. Nessa interação, a dominação do agente administrativo sobre o curso da vida e da viagem do portador do passaporte é ostentada em carimbos, selos e assinaturas.

Em um dos documentos de viagem emitidos pelo Alto Comissariado dos refugiados para uma apátrida russa na China, que encontrei nos arquivos, vemos o visto brasileiro e carimbos de desembarque em vários portos pelo qual a portadora tinha passado em sua viagem para o Brasil. Entre eles, um carimbo de desembarque do departamento de imigração da Singapura com uma anotação: “válido por hoje, para atender a um funeral”. Atender a um funeral, no meio de um longo deslocamento de Hong Kong até o Brasil, provavelmente significava o falecimento de algum familiar ou amigo. O carimbo, assim, ostenta o poder burocrático estatal sobre o curso da vida do indivíduo.

Considerações finais

O estímulo inicial para este texto partiu da importância que os novos estudos da mobilidade concedem para objetos e para estrutura material envolvida

22 *Refugee Status Determination*. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/refugee-status-determination.html#:~:text=Refugee%20Status%20Determination%2C%20or%20RSD,international%2C%20regional%20or%20national%20law>>. Acesso em: 25 maio 2021.

nos processos migratórios. Os documentos de identificação e de viagem são artefatos indispensáveis para a existência política de sujeitos no regime de Estados-nação. Embora eclipsada pela função que eles assumem, a materialidade dos documentos é importante e produz significados para os sujeitos portadores, embora ainda recebam pouca atenção nas pesquisas científicas. Assim como no corpus trabalhado neste texto, a “biografia” dos documentos pode extrapolar a biografia de seus portadores. Os documentos se transformam em interlocutores em um encontro etnográfico, testemunhando processos sociais e regimes de poder mais amplos.

O refugiado apátrida russo dependia de seus documentos de viagem, que transformavam a sua existência biológica em existência social. No Brasil, ao adquirir a carteira 19, ele realizava essa existência social por meio do acesso aos direitos e, ao mesmo tempo, submetia-se à vigilância da polícia, disfarçada de procedimentos administrativos. O descumprimento das normas administrativas implicava na ameaça da detenção, da multa e da expulsão, jogando-o novamente para fora da cidadania, regulada e parcial.

Procurei argumentar, desse modo, que os documentos de identificação e os documentos de viagem (passaportes) são intrinsecamente conectados no mundo contemporâneo, seja pela função que exercem, seja pela importância que assumem para os seus portadores e para as instituições sociais, cada vez mais burocratizadas. Se o documento de identidade ou a carteira de trabalho produz um cidadão, o passaporte produz um migrante e baliza a sua trajetória de deslocamento. O primeiro é o dispositivo da cidadania regulada, o segundo é o dispositivo da mobilidade regulada

No regime global de controle da mobilidade, o passaporte e os vistos são capazes de transformar um migrante de *insider a outsider* e vice-versa. A fronteira entre a inclusão e a exclusão é ilusória e escorregadia, sendo essa ambiguidade produzida e mantida nas sociedades contemporâneas para estimular a exploração de trabalho migrante no mercado de trabalho informal e flexível do capitalismo neoliberal (De Genova, 2002; Mezzadra, 2013) e o projeto moral da formação da nação, fundamentada na exclusão de estrangeiros (Khosravi, 2010).

Como aponta Mezzadra (2013), os processos contemporâneos da globalização e da financeirização do capital revelam regimes híbridos de exercício da soberania. Ademais, olhando com mais atenção para as experiências históricas de minorias, refugiados e migrantes ilegalizados, vimos que o monopólio estatal sobre a mobilidade sempre foi deficitário. Como no caso dos passaportes emitidos para os refugiados apátridas russos no período da pós-guerra por

organizações internacionais analisados neste texto, a soberania estatal sempre coexistiu com processos não-nacionais. A capacidade criativa dos sujeitos de subverter o regime de controle de mobilidade materializado em passaportes, vistos e documentos de identificação também traz à tona a fragilidade da dominação estatal relativa à circulação de pessoas.

Agradecimentos

Agradeço à direção da Sociedade Filantrópica Paulista por ter autorizado acesso ao seu acervo documental. Ao Professor Oswaldo Truzzi (UFSCar) e aos avaliadores anônimos pela leitura atenta e pelos valiosos comentários. Um agradecimento especial a Anna Smirnova Henriques (PUC-SP) e Aleksandra S. Skorobogatova (USP), por disponibilizar o *corpus* de entrevistas em russo produzido no âmbito do projeto BraPoRus.

Referências

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: o poder soberano e vida nua* I. Belo Horizonte, UFMG, 2010.
- AGIER, Michel. Forced migration and asylum: stateless citizens today. In: AUDEBERT, Cédric; DORAI, Mohamed Kamel. (Eds.). *Migration in A Globalised World: New Research Issues and Prospects*. Amsterdam, Amsterdam University Press, 2010, pp. 183-190.
- ALONSO REY, Natalia. Emociones, objetos y sujetos en contextos migratorios. In: CASTAÑO, Francisco Javier García; MEGÍAS MEGÍAS, Adelaida; TORRES, Jennifer Ortega (Eds.). *Actas del VIII Congreso sobre Migraciones Internacionales en España*. Granada, 16-18 de septiembre de 2015, pp. S13/27–S13/37. Granada, Instituto de Migraciones, 2015.
- ALONSO REY, Natalia. De objetos y migraciones: “hacer las maletas”. *Ankulegi. Online*, n. 20, 2016, pp. 31-46.
- AMIT, Vered; SALAZAR, Noel B. *Pacing Mobilities: Timing, Intensity, Tempo and Duration of Human Movements*. New York, Oxford, Berghahn, 2020.
- APPADURAI, Arjun (ed.) *A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói, Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008 [1986].
- APPADURAI, Arjun. The Passport. In: ZAIRONG, Xian (ed.) *minor cosmopolitan. Thinking Art, Politics, and the Universe Together Otherwise*. Diaphanes Verlag, 2020, pp. 17-19.
- BENHABIB, Seyla. *The Rights of Others: Aliens, Residents and Citizens*. New York, Cambridge University Press, 2004.

- BIGO, Didier. Freedom and Speed in Enlarged Borderzones. In: SQUIRE, Vicky. (ed.). *The Contested Politics of Mobility*. Borderzones and Irregularity, Routledge, 2010.
- BOURDIEU, Pierre. L'illusion biographique. *Actes de la recherche en sciences sociales*. v. 62-63, jun. 1986, pp. 69-72.
- BRASIL. Congresso Nacional. Decreto 3.010, de 20 de agosto de 1938. *Câmara dos Deputados*, 1938. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-3010-20-agosto-1938-348850-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 MAIO 2021.
- BURRELL, Kathy. Materialising the Border: Spaces of Mobility and Material Culture in Migration from Post Socialist Poland. *Mobilities. Online*, v. 3, n. 3, 2008, pp. 353-373.
- BUTLER, Judith; SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Who Sings the Nation-State?* Language, politics, belonging, Calcutá, Índia, Seagull Books, 2007.
- CORTES, Geneviève; FARET, Laurent. Introduction: la circulation migratoire dans 'l'ordre des mobilités'. In: CORTES, Geneviève; FARET, Laurent. *Les Circulations transnationales Lire les turbulences migratoires contemporaines*. Paris, A. Colin, 2009.
- DE GENOVA, Nicholas. Migrant 'illegality' and deportability in everyday life. *Annual Review of Anthropology. Online*, v. 31, 2002, pp. 419-447.
- DE GENOVA, Nicholas. O poder da deportação. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana. Online*, v. 28, n. 59, 2020.
- DOMENECH, Eduardo; DIAS, Gustavo. Regimes de fronteira e "ilegalidade" migrante na América Latina e no Caribe. *Sociologias. Online*, v. 22, n. 55, 2020, pp. 40-73.
- ETCHEVERRY, Daniel Angel. Sobre Burocracias, Documentos e Sujeitos Imigrantes: Otimização e Flexibilidade na Vivência da Mobilidade. *REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana. Online*, n. 24, v. 47, 2016, pp. 115-129.
- FACUNDO, Ângela. *Êxodos, refúgios e exílios: colombianos no sul e sudeste do Brasil*. Rio de Janeiro, Papeis Selvagens, 2017.
- FREIRE-MEDEIROS, Bianca; LAGES, Mauricio. A virada das mobilidades: fluxos, fixos e fricções. *Revista Crítica de Ciências Sociais. Online*, n. 123, 2020.
- GLICK-SCHILLER, Nina; SALAZAR, Noel B. Regimes of Mobility Across the Globe. *Journal of Ethnic and Migration Studies. Online*, v. 39, n. 2, 2013, pp. 183-200.
- GRAEBER, David. Dead zones of the imagination. On violence, bureaucracy, and interpretive labor. The Malinowsky Memorial Lecture. *HAU: Journal of Ethnographic Theory. Online*, v. 2, n. 2, 2012, pp. 105-128.
- HULL, Matthew S. Documents and Bureaucracy. *Annual Review of Anthropology. Online*, v. 41, 2012, pp. 251-267.
- INGOLD, Tim. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. *Horizontes Antropológicos. Online*, v. 18, n. 37, 2012, pp. 25-44.

- KHOSRAVI, Shahram. *'Illegal' Traveller: an auto-ethnography of Borders*. Londres, Palgrave Macmillan, 2010.
- KOCHENOV, Dimitry. *Citizenship*. Cambridge, Massachusetts, MIT Press, 2019.
- KOCHENOV, Dimitry. Ending the Passport Apartheid. The Alternative to Citizenship is No Citizenship – a Reply. *International Journal of Constitutional Law I-C ON. Online*, n. 18, v. 4, dez. 2020. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.3756569>>. Acesso em: 13 jul. 2021.
- KOPYTOFF, Igor. The cultural biography of things: commoditization as process. In: APPADURAI, Arjun. (Org.). *The social life of things: commodities in cultural perspective*. Cambridge, Cambridge University Press, 2013, pp. 64-91.
- LASH, Scott; URRY, John. *The end of organised capitalism*. Cambridge, Polity Press, 1987.
- LATOURE, Bruno. *Reagregando o social*. Salvador, Editora da Universidade da Bahia, 2012.
- LAWENKRON, Laura; FERREIRA, Letícia. Perspectivas antropológicas sobre documentos. Diálogos etnográficos na trilha dos papéis policiais. In: LAWENKRON, Laura; FERREIRA, Letícia. (Org.). *Etnografia de documentos: pesquisas antropológicas entre papéis, carimbos e burocracias*. Rio de Janeiro, E-papers, 2020.
- MARTINS, José de Souza. *Subúrbio. Vida cotidiana e história no subúrbio da cidade de São Paulo: São Caetano, do fim do Império ao fim da República Velha*. São Caetano do Sul, Editora Hucitec, 1992.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. 2. ed. São Paulo, Nova Cultural, 1985.
- MAX, Chico. La Jornada. In: BAENINGER, Rosana; SILVA, João Carlos Jaroshinski. (Coord.). *Migrações venezuelanas*, Campinas, Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo, Unicamp, 2018, pp. 13-15.
- MEZZADRA, Sandro; NEILSON, Brett. *Border as Method, or the Multiplication of Labor*. Durham & London, Duke University Press, 2013.
- MEZZADRA, Sandro. Multidão e migrações: a autonomia dos migrantes. *Revista ECO-Pós. Online*, v. 15, n. 2, 2013, pp. 70-107.
- MONTEIRO, Cristiano Sobroza. O que cabe na mala? Deslocamentos e circulação de objetos da diáspora senegalesa em “terra de italianos”. Século XXI, *Revista de Ciências Sociais. Online*, v. 8, n. 1, 2018, pp. 203-232.
- NOIRIEL, Gerard. *Réfugiés et sans-papiers*. La République face au droit d'asile, XIX-XX siècle. Paris, Pluriel, 2012.
- OIARZABAL, Pedro J.; Reips, Ulf-Dietrich. Migration and Diaspora in the Age of Information and Communication Technologies, *Journal of Ethnic and Migration Studies. Online*, v. 38, n. 9, 2012, pp. 1333-1338.
- PEIRANO, Mariza. *“This horrible time of papers”: documentos e valores nacionais*. Série Antropologia. Brasília, 2002.

- PERIN, Vanessa Parreira. Um campo de refugiados sem cercas: etnografia de um aparato de governo de populações refugiadas. *Horizontes Antropológicos. Online*, v. 41, 2014, pp. 303-330.
- PESHKOVA, Vera. “Podarki”, “suvenirny” i “dary”: dvizhenie veshei i transnatsionalnaia migratsia iz Srendei Azii v Rossii [“Presentes”, “lembrancinhas” e “dádivas”: movimentos de coisas e migração transnacional da Ásia Central para a Rússia]. In: BREDNIKOVA, Olga; ABASHIN, Serguei. (Org.). *Zhit v dvukh mirakh: pereosmisliaia transnatsionalism e translokalnost. [Viver em dois mundos: reconsiderando transnacionalismo e translocalidade]*. Moskva, Novoie Literaturnoe Obozrenie. 2021, pp. 301-337.
- RUSEISHVILI, Svetlana. Ser russo em São Paulo: os imigrantes russos e a (re) formulação de identidade após a Revolução bolchevique de 1917. Tese de doutorado, Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP), São Paulo, 2016.
- RUSEISHVILI, Svetlana. Perfil sociodemográfico e distribuição territorial dos russos em São Paulo: deslocados de guerra da Europa e refugiados da China após a Segunda Guerra Mundial. *Revista Brasileira de Estudos de População. Online*, v. 35, n. 3, 2018, pp. 01-20.
- SANTOS, Vanderley Guilherme dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- SCHALKE, Theo J. F. Allied Military Travel Permits for Germany 1947-1951. *Passport Collector*, 2019. Disponível em: <<http://www.passport-collector.com/wp-content/uploads/2011/05/CS60-AMG-Travel-Permit-Revenues-v5.3.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2020.
- SEYFERTH, Giralda. A assimilação dos imigrantes como questão nacional. *Mana. Online*, v. 3, n. 1, 1997, pp. 95-131.
- SHELLER, Mimi; URRY, John. The New Mobilities Paradigm. *Environment and Planning. Online*, A v. 38, 2006, pp. 207-226.
- SMIRNOVA HENRIQUES, Anna; SKOROBOGATOVA, Aleksandra S; RUSEISHVILI, Svetlana; SKRELIN, Pavel A.; KACHKOVSKAIA, Tatiana V.; GAGARINA, Natalia; MADUREIRA, Sandra; SEKERINA, Irina A. BraPoRus, ustnyj korpus russkogo jazyka kak unasledovannogo: osobennosti rechi pozhilyh russko-portugal'skikh bilingvov v Brazílii [BraPoRus, corpus de fala colhida em falantes de russo de herança: características de fala de bilíngues em russo e português idosos que moram no Brasil]. Aceito para 90 *Seminário Interdisciplinar “Análiz rasgovornoj russkoi rechi” (AR3-2021)*, São Petersburgo, 2021.
- TARRIUS, Alain. *Les nouveaux cosmopolitismes. Mobilités, identités, territoires*. Paris, Ed. de l’Aube, 2000.

TARRIUS, Alain. *La mondialisation par le bas*. Les nouveaux nomades des économies souterraines. Paris, Balland, 2002.

TORPEY, John. *The Invention of the Passport: Surveillance, Citizenship and the State*. Cambridge, Cambridge University Press, 2000.

URRY, John. *Sociology beyond societies*. London/New York, Routledge, 2000.

VOROBIEFF, Alexandre. Identidade e memória da comunidade russa na cidade de São Paulo. Dissertação de mestrado, Departamento de Geografia, FFLCH, Universidade de São Paulo, 2006.

Recebido em: 08/02/2021

Aprovado em: 22/04/2021

Como citar este artigo:

RUSEISHVILI, Svetlana. Documentos dos apátridas: a materialidade de jornadas migratórias entre mobilidade regulada e subversões dos sujeitos móveis. *Contemporânea* – *Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 11, n. 1, jan.- abril 2021, pp. 11-42.